

LEI MUNICIPAL Nº 1409/15, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a custear despesas com a tradicional FESTA DO COLONO, INAUGURAÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO e COMEMORAÇÃO DOS 20 ANOS DE EMANCIPAÇÃO, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a custear despesas com a *tradicional FESTA DO COLONO, INAUGURAÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO E COMEMORAÇÃO DOS 20 ANOS DE EMANCIPAÇÃO*, que será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2015, respectivamente no novo Centro Administrativo e no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 2º - As atividades compreenderão: serviços gráficos, divulgação, placas individuais em homenagem a comissão emancipacionista, aos ex-prefeitos e vice-prefeitos, ao primeiro e atual presidentes da Câmara de Vereadores, lideranças locais, placa de inauguração, alimentação, materiais de consumo, sonorização, fotos e filmagem.

Art. 3º - As atividades previstas no Art. 2º serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e terão as seguintes despesas a serem custeadas até o valor máximo de:

- Divulgação/serviços gráficos.....R\$ 6.000,00
- Placas de homenagens individuais.....R\$ 2.000,00
- Placa de inauguração.....R\$ 1.000,00
- Gêneros alimentícios e de consumo.....R\$ 3.000,00
- Sonorização..... R\$ 2.000,00
- Decoração, Fotos e Filmagem.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS DESPESAS..... R\$ 15.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consignar as despesas autorizadas no art. 3º desta Lei à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. FIN. E PLANEJAMENTO

03.01 – SETOR DE AQUIS. DE EQUIP.

1.003 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente (82)..... R\$ 1.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. FIN. E PLANEJAMENTO

03.06 – SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.007 – Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo (100) R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem, Serviços para Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (115)R\$ 9.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$ 15.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos três dias do mês de julho de 2015.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 03.07.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário.